

## **Prefeitura de São Caetano cria política pública para educação inclusiva nas escolas da rede municipal**



Uma comissão irá nortear as ações da Educação Inclusiva

Por meio da portaria 776/22, publicada no Diário Oficial Eletrônico, a Prefeitura de São Caetano do Sul constituiu um grupo de trabalho para elaboração da Política Municipal de Educação Especial. “São Caetano é uma cidade que acredita na educação inclusiva e vamos aprimorar o trabalho rea-

lizado por nossas escolas para garantir o direito de toda criança a ter uma educação de qualidade”, declara o prefeito, José Auricchio Júnior.

“A Política Municipal de Educação Especial é muito importante porque organiza todos os serviços que temos em nossas escolas para o atendi-

mento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na Educação Básica, em todas as suas etapas”, esclarece a secretária de Educação, Minéa Fratelli.

O grupo de trabalho incumbido de elaborar a política que norteará todas as ações da Educação Inclusiva nas escolas do município foi composto por profissionais da Secretaria da Educação (Seeduc), Saúde (Sesaude), Assistência e Inclusão Social (Seais) e Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida (Sedef): Alice Stephanie Muniz Augusto Ramos (Sedef); Christiane Laporta Minciotti (Sesaude); Marília Felismino Pinto (Seais); Paloma Ros Salvador Sanches (Seeduc); Patrícia

Aparecida David (Seeduc); Renata Helene Ferreira Campos (Seeduc); Rosângela Catarina da Costa Estrella (Sedef); e Simone Borges da Silva Camargo (Seeduc).

Esses profissionais farão uma avaliação do funcionamento atual da educação especial no município e terão a incumbência de redigir a Política Municipal de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, assim como possíveis normas complementares específicas.

O grupo também poderá realizar consultas públicas como maneira de democratizar a construção da Política Municipal de Educação Especial e deverá, no prazo de 60 dias, apresentar os documentos contendo as conclusões alcançadas.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Tribuna do ABCD - São Caetano do Sul/SP

**Seção:** São Caetano **Página:** 7